



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0378/2009 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, AUMENTA TRANSFERENCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da **Prefeitura Municipal de Zortéa**, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 380.000,00** (Trezentos e oitenta mil reais):

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
02.01	Gabinete do Prefeito	02.0201.04.122.0020.2002	Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00	50.000,00
05.01	Secretaria de Educação	05.0501.12.362.0140.2029	Transporte Escolar 2º G.	3.3.90.00.00	71.000,00
05.01	Secretaria de Educação	05.0501.12.365.0130.1006	Reestruturação Física	4.4.90.00.00	130.000,00
06.02	Secretaria de Infra Est.	06.0602.15.451.0170.2014	Construção Parques e Ja	4.4.90.00.00	30.000,00
06.03	Secretaria de Infra Est.	06.0603.26.782.0260.2012	Manut. Depto Obras Pub	4.4.90.00.00	49.000,00
07.01	Assistência Social	07.0701.08.274.0050.1010	Construção E Reforma	4.4.90.00.00	50.000,00
TOTAL					380.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementado em igual valor as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade de aplicação:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
02.01	Gabinete do Prefeito	02.0201.04.122.0020.2002	Gabinete do Prefeito	3.1.90.00.00	33.000,00
04.04	Sec. Administração	04.0404.04.123.0030.2007	Sec. de Administração	3.1.90.00.00	17.000,00
04.04	Sec. Administração	04.0404.19.572.0030.2006	Sec. de Administração	3.3.50.00.00	12.000,00
04.02	Sec. Administração	04.0402.04.122.0030.2008	Depto de Pessoal	3.1.90.00.00	20.000,00
04.06	Sec. Administração	04.0406.04.123.0030.2009	Depto Tributário	3.1.90.00.00	7.000,00
05.01	Séc. de Educação	05.0501.12.361.0130.2021	Depto de Educação	3.1.90.00.00	158.900,00
06.01	Sec. de Infra-estru.	06.0601.17.512.0190.2047	Depto de Meio Ambient.	3.1.90.00.00	2.100,00
TOTAL					250.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde a seguir mencionada, no valor total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais):



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Unidade Orgam	Nome Un. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
01.01	Fdo Mun. de Saúde	01.0101.10.122.0080.1001	Ampliação Posto de Saúde	4.4.90.00.00	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Artigo 4º - Artigo Com a anulação objeto do Art. 1º e 3º, o valor das transferências para o Fundo Municipal de Saúde passa a ser de **R\$ 1.379.000,00** (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil reais) e ficam suplementadas em **R\$ 190.000,00** (Cento e noventa mil reais), as dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Saúde de Zortéa** a seguir mencionadas:

Unidade Orgam	Nome Un. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
01.01	Fdo Mun. de Saúde	01.0101.10.122.0080.2001	Manut. Do Fdo Mun. Saúde	3.1.90.00.00	70.600,00
01.01	Fdo Mun. de Saúde	01.0101.10.122.0080.2001	Manut. Do Fdo Mun. Saúde	3.3.90.00.00	5.000,00
01.01	Fdo Mun. de Saúde	01.0101.10.122.0080.2001	Manut. Do Fdo Mun. Saúde	4.4.90.00.00	2.400,00
01.01	Fdo Mun. de Saúde	01.0101.10.301.0080.2002	Programa PSI	3.1.90.00.00	2.000,00
01.01	Fdo Mun. de Saúde	01.0101.10.302.0080.2003	Assistência Básica de Saúde	3.3.90.00.00	110.000,00
TOTAL					190.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa - SC, 26 de novembro de 2009.

Paulo José Francescki
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na data de 26 de novembro de 2009.

Rosane Antunes Pires Infeld
Secretária de Administração e Finanças